



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 06 de FEVEREIRO de 2025

02ª EDIÇÃO
06 DE FEVEREIRO DE 2025
EXTRA (2ª Edição)



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO L 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro – CEP 58.394-000 Borborema-PB

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
Cuidando do presente, preparando o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 06 de FEVEREIRO de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 03 a 05.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 06 de FEVEREIRO de 2025

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLAN THALES ROCHA E VIANA - R\$ 54.000,00.

Borborema - PB, 03 de fevereiro de 2025

WALLEF SOARES DE FARIAS - Vereador Presidente

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB; DESIGNO os servidores Gilvânia Karla Anselmo Estevam de Lima, Chefe de Gabinete da Presidência, como Gestora; e Weverton Guilherme de Sena Lima, Tesoureiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Borborema - PB, 03 de fevereiro de 2025

WALLEF SOARES DE FARIAS - Vereador Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL DA BORBOREMA 01 031 5001 2001 Manter Atividades do Poder Legislativo 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Borborema e: CT Nº 00001/2025 - 04.02.25 - ALLAN THALES ROCHA E VIANA - R\$ 54.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Jurídica, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OTON DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Borborema - PB, 03 de fevereiro de 2025

WALLEF SOARES DE FARIAS - Vereador Presidente

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Jurídica, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB; DESIGNO os servidores Gilvânia Karla Anselmo Estevam de Lima, Chefe de Gabinete da Presidência, como Gestora; e Weverton Guilherme de Sena Lima, Tesoureiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Borborema - PB, 03 de fevereiro de 2025

WALLEF SOARES DE FARIAS - Vereador Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Jurídica, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Jurídica, junto a Câmara Municipal de Borborema – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL DA BORBOREMA 01 031 5001 2001 Manter Atividades do Poder Legislativo 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Borborema e: CT Nº 00002/2025 - 04.02.25 - OTON DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 06 de FEVEREIRO de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00003/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializado em Assessoria e Consultoria Técnica, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Borborema/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R & R SERVICOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 27.500,00.

Borborema - PB, 03 de fevereiro de 2025

WALLEF SOARES DE FARIAS - Vereador Presidente

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º IN00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializado em Assessoria e Consultoria Técnica, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Borborema/PB; DESIGNO os servidores Gilvânia Karla Anselmo Estevam de Lima, Chefe de Gabinete da Presidência, como Gestora; e Weverton Guilherme de Sena Lima, Tesoureiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade n.º IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Borborema - PB, 03 de fevereiro de 2025

WALLEF SOARES DE FARIAS - Vereador Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00003/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado em Assessoria e Consultoria Técnica, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Borborema/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 03/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado em Assessoria e Consultoria Técnica, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Borborema/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL DA BORBOREMA 01 031 5001 2001 Manter Atividades do Poder Legislativo 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Borborema e: CT N.º 00003/2025 - 04.02.25 - R & R SERVICOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R\$ 27.500,00.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Casa "Severino Leite Ramalho"

PORTARIA N.º 12/2025

BORBOREMA, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Borborema – PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 21, Inciso III-a, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Servidor(a) **SAMARA LETÍCIA NASCIMENTO GALDINO**, para o Cargo de **Assessor(a) Técnico Parlamentar**, a partir desta data.

DÉ-SE O CONHECIMENTO,

CUMPRÁ-SE.

WALLEF SOARES DE FARIAS
Presidente

Endereço: Av. Governador Pedro Moreno Gondim S/Nº - 1º Andar
CEP N.º 58.394-000 E-mail: camaramunicipalborborema10@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Casa "Severino Leite Ramalho"

PORTARIA N.º 13/2025

BORBOREMA, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Borborema – PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 21, Inciso III-a, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Servidor(a) **AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, para o Cargo de **Assessor(a) Técnico Parlamentar**, a partir desta data.

DÉ-SE O CONHECIMENTO,

CUMPRÁ-SE.

WALLEF SOARES DE FARIAS
Presidente

Endereço: Av. Governador Pedro Moreno Gondim S/Nº - 1º Andar
CEP N.º 58.394-000 E-mail: camaramunicipalborborema10@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO L 06 de FEVEREIRO de 2025



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Casa "Severino Leite Ramalho"

PORTARIA Nº 14/2025

BORBOREMA, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Borborema – PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 21, Inciso III-a, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Servidor(a) **ARNALDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR**, para o Cargo de **Assessor(a) Técnico Parlamentar**, a partir desta data.

DÊ-SE O CONHECIMENTO,

CUMPRA-SE.


WALLEF SOARES DE FARIAS
Presidente

Endereço: Av. Governador Pedro Moreno Gondim S/Nº - 1º Andar
CEP Nº 58.394-000 E-mail: camaramunicipalborborema10@gmail.com



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Casa "Severino Leite Ramalho"

PORTARIA Nº 15/2025

BORBOREMA, 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Borborema – PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 21, Inciso III-a, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Servidor(a) **ANA LIDIA CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA**, para o Cargo de **Assessor(a) Técnico Parlamentar**, a partir desta data.

DÊ-SE O CONHECIMENTO,

CUMPRA-SE.


WALLEF SOARES DE FARIAS
Presidente

Endereço: Av. Governador Pedro Moreno Gondim S/Nº - 1º Andar
CEP Nº 58.394-000 E-mail: camaramunicipalborborema10@gmail.com

